

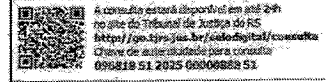
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **NICOLA VEICULOS LTDA** CNPJ nº **89.342.497/0001-30**, através de seu representante legal, Sr. **Claudiomir Jornada Lavarda**, CPF **533.715.340-49** DECLARA:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 15 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Que a falsidade das declarações de que tratam os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
- Que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
- Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública, quando for o caso;
- Que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- Que cumpre plenamente os requisitos para sua participação da licitação instaurada pelo Município, modalidade Pregão Eletrônico e, sob as penalidades previstas, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- Que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso;
- Que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

Santiago, RS, 21 fevereiro 2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR JORNADA
 LAVARDA:53371534049
 Data: 2025.02.21 10:13:19 -0300
NICOLA VEICULOS LTDA
 CNPJ 89.342.497/0001-30
 Claudiomir Jornada Lavarda
 Vendedor Externo Órgãos Governo
 RG 9038062858 CPF 533.715.340-49
 Representante/Procuração

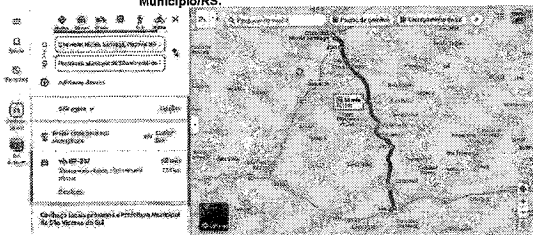


CNPJ 89.342.497/0001-30 | Rua: Eduardo de Moraes 112/0023243 | Santiago - RS 91240-000

CNPJ 89.342.497/0001-30 | Rua: Eduardo de Moraes 112/0023243 | Santiago - RS 91240-000

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- Que se compromete com a garantia, bem como prestar a Assistência Técnica, revisões e manutenção do veículo durante o prazo de garantia, além do fornecimento de partes e peças originais de reposição, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término do prazo de garantia.
- Segue dados, indicação da concessionária mais próxima ao Município, onde poderá ser efetuado a Assistência Técnica dos Veículos assim como toda e qualquer revisão ou serviços necessários.

- NICOLA VEICULOS CHEVROLET
- Br 287 Km 502, Sn
- Bairro: Atalaia
- Cidade: Santiago - RS
- CEP: 97716-750
- Fone: 55 3249 70000
- E-mail: servicos.stgo@nicola.com.br
- Responsável: Tiago Salbego
- Dispõe de agendamento direto através dos fones:
 - (55) 3249 - 7000 ou (55) 9 9709 9591 Watts.
- Revenda (concessionária) fica localizada a 75 km da Sede do Município/RS.



CNPJ 89.342.497/0001-30 | Rua: Eduardo de Moraes 112/0023243 | Santiago - RS 91240-000

CNPJ 89.342.497/0001-30 | Rua: Eduardo de Moraes 112/0023243 | Santiago - RS 91240-000

Visão geral da cobertura da garantia

Não existem quaisquer garantias com relação ao veículo adquirido, expressas ou implícitas, declaradas pela Concessionária na condição de vendedora e prestadora de serviços, ou pela General Motors do Brasil Ltda., na condição de fabricante ou importadora, a não ser aquelas contra defeitos de material ou de manufatura estabelecidas no presente Termo de Garantia. Toda e qualquer reclamação do comprador quanto a falhas, defeitos e omissões verificadas no veículo, durante a vigência desta garantia, somente será atendida mediante a apresentação da nota fiscal respectiva emitida pela Rede de Concessionárias Chevrolet, junto com o Manual do Proprietário preenchido corretamente, sendo estes os únicos documentos competentes para assegurar o atendimento, com exclusão de qualquer outro.

A General Motors do Brasil Ltda., garante que cada veículo novo de sua fabricação ou importação e entregue ao primeiro comprador por uma Concessionária Chevrolet, incluindo todo o equipamento e acessórios nele instalados na fábrica - é isento de defeitos de material ou de manufatura, em condições normais de uso, transferindo-se automaticamente todos os direitos cobertos por esta garantia, no caso de o veículo vir a ser revendido, ao(s) proprietário(s) subsequente(s), até o término do prazo previsto neste termo.

A obrigação da General Motors do Brasil Ltda. limita-se ao conserto ou substituição de quaisquer peças que, dentro do período normal da Garantia a que aludem estes Termos, conforme a discriminação observada no tópico abaixo, sejam devolvidas a uma Concessionária ou uma Oficina Autorizada Chevrolet, em seu estabelecimento comercial, e cujo a inspeção revele satisfatoriamente a existência do defeito reclamado. O conserto ou substituição das peças defeituosas, de acordo com esta Garantia, será feito pela Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, sem débito das peças e mão-de-obra por ela empregadas.

A presente garantia inclui as garantias legais e a garantia contratual, e é concedida nas seguintes situações:

A. 36 meses ao comprador, se pessoa física ou jurídica, que use o veículo como destinatário final, à exceção daqueles que usem o veículo para serviços de transporte remunerado de pessoas ou bens; e

B. 36 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiramente, ao comprador, pessoa jurídica, que use o veículo para seu próprio negócio ou produção, ou ao comprador, pessoa física, que use o veículo em serviços de transporte remunerados de pessoas ou bens.



044674183 007 - CNPJ 027
 8486696 - INSC 02502297-0266
 www.nicolacorp.com.br

Esta garantia substitui definitivamente quaisquer outras garantias, expressas ou inferidas, incluindo quaisquer garantias implícitas quanto à comercialização ou à adequação do veículo para um fim específico, e quaisquer outras obrigações ou responsabilidades por parte do fabricante.

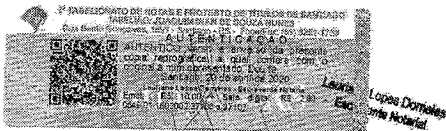
A General Motors do Brasil Ltda. reserva-se o direito de modificar as especificações ou de introduzir melhorias nos veículos, a qualquer momento, sem incorrer na obrigação de executar os mesmos procedimentos para veículos vendidos anteriormente.

Os termos desta garantia não se aplicam nos seguintes casos:

- A um veículo Chevrolet submetido a uso incorreto, negligência ou acidente;
- A veículo reparado ou modificado fora da Concessionária ou a Oficina Autorizada Chevrolet, de modo que, no julgamento do fabricante, tenha seu desempenho e sua segurança afetados negativamente;
- A serviço de manutenção regular (como: ajuste do motor, limpeza do sistema de combustível, alinhamento do volante, balanceamento das rodas e ajustes dos freios e da embreagem);
- Substituição de itens de manutenção normal (como: velas de ignição, filtros, correias, escovas do alternador e do motor de partida, discos e pastilhas de freio, sistema da embreagem (platô, discos e rolamentos), buchas da suspensão, amortecedores, rolamentos de uso geral e vedadores), quando tal reposição seja executada junto com serviços de manutenção regulares;
- Desgaste normal de itens de estofamentos e de guarnições, devido a desgaste ou a exposição a intempéries;
- Riscos, descoloração, manchas, perfurações, descamações, entre outros, que atingem peças recobertas por couro ou outras coberturas (volante, alavancas em geral, estofamentos) devido ao uso de acessórios nas mãos (anéis, alianças, etc.), contato com ácidos, suor, produtos químicos, protetor solar, repelentes, soluções a base de álcool e também devido à exposição frequente ao sol.

Fonte desta informação transcrita do Manual do Proprietário, Informações sobre a Garantia páginas 217 e 218.

CNPJ: 09.342.497/0001-20 Insc. Estadual: 02/0027263 Inscrição: 0666604/0001



GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSIONÁRIA, AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:

2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

**RODOVIA BR-287 - KM 402
 SANTIAGO - RS**

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

CONCESSIONÁRIA		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
	9.735,50	1.250
Área de Vendas:		
- Novos		250
- Seminovos		115
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		325
- Nº de Quadras de Serviço:	17 (sendo 5 na Funilaria)	

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de **Filial Compacta, Show Room, Show Room com Serviço Rápido, SIGA** e/ou outra forma de representação, e contém as seguintes características:

FILIAL COMPACTA I - Código: N52		
Endereço: AV. ASSIS BRASIL, 2233 - ALEGRETE - RS		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
	14.441	1.350
Área de Vendas:		
- Novos		430
- Seminovos		145
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		115
- Nº de Quadras de Serviço:	16 (sendo 4 Funilaria)	

FILIAL COMPACTA II - Código: -		
Endereço: - - - - -		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- Nº de Quadras de Serviço:		

FILIAL COMPACTA III - Código: -		
Endereço: - - - - -		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- Nº de Quadras de Serviço:		

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM I		
Endereço: - - - - -		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

SHOW ROOM II		
Endereço: - - - - -		
Terreno	Área Total (M ²)	Área Construída (M ²)
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		



A
NICOLA VEÍCULOS LTDA.

DECLARAÇÃO

A General Motors do Brasil Ltda. ("GMB"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, 1805, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.275.792/0001-50, por seu representante legal ao final assinado, vem, pela presente DECLARAR que NICOLA VEÍCULOS LTDA. ("NICOLA"), possui Contrato de Concessão de Veículos com a GMB, nos termos da Lei Federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), operando sob CNPJ e localização abaixo citados, sendo a NICOLA representante da marca Chevrolet e, portanto, está autorizada à comercialização de veículos zero quilômetro Chevrolet, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos veículos Chevrolet durante a vigência do contrato de concessão firmado entre as partes.

Concessionária Cód. N37 – NICOLA (SANTIAGO) – CNPJ 89.342.497/0001-30, representante Chevrolet na Área Operacional de Santiago, situada na Rod. BR 287 Km 402, Bairro Centro, Santiago – RS, com Contrato de Concessão de Veículos vigente desde 03/10/1977, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N52 – NICOLA (ALEGRETE) – CNPJ 89.342.497/0008-06, situada na Av. Assis Brasil, 2233, Bairro Cidade Alta, Alegrete – RS, nomeada em 07/06/2002, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N47 – NICOLA (URUGUAIANA) – CNPJ 89.342.497/0003-00, representante Chevrolet na Área Operacional de Uruguiana, situada na Rua General Flores da Cunha, 2020, Bairro Centro, Uruguiana – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 11/01/2001, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N46 – NICOLA (SÃO BORJA) – CNPJ 89.342.497/0005-63, situada na Av. Pres. João Goulart, 614, Bairro Rodoviária, São Borja – RS, nomeada em 27/01/2003, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N48 – NICOLA – CNPJ 89.342.497/0004-82, representante Chevrolet na Área Operacional de Santa Rosa, situada na Av. Expedicionários Weber, 2900, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 13/03/2001, por prazo indeterminado.

Showroom com Serviços Cód. Q77 – NICOLA (SÃO L. GONZAGA) – CNPJ 89.342.497/0009-97, situada na Rua São João, 2520, Bairro Centro, São Luiz Gonzaga – RS, nomeada em 17/07/2002, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Filial Compacta Cód. F39 – NICOLA (SANTO ANGELO) – CNPJ 89.342.497/0002-10, situada na Av. Ipiranga, 720, Bairro Kurtz, Santo Angelo – RS, nomeada em 19/01/2001, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N57 – NICOLA (BAGE) – CNPJ 89.342.497/0012-92, representante Chevrolet na Área Operacional de Bagé, situada na Av. Santa Tecla, 2597, Bairro Getúlio Vargas, Bagé – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 07/03/2008, por prazo indeterminado.

Filial Compacta Cód. N27 – NICOLA (SANTANA DO LIVRAMENTO) – CNPJ 89.342.497/0001-01, situada na Rua Hugolino Andrade, 503, Bairro Centro, Santana do Livramento – RS, nomeada em 18/07/2008, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Filial Compacta Cód. N28 – NICOLA (SÃO GABRIEL) – CNPJ 89.342.497/0013-73, situada na Av. Antonio Trilha, 884, Bairro Centro, São Gabriel – RS, nomeada em 27/11/2009, sendo parte integrante do Contrato de Concessão acima mencionado.

Concessionária Cód. N88 – NICOLA (SANTA MARIA) – CNPJ 89.342.497/0019-69, representante Chevrolet na Área Operacional de Santa Maria, situada na Av. Helvio Basso, 1001, Bairro Nossa Sra. Medianeira, Santa Maria – RS, com contrato de concessão de veículos vigente desde 16/08/2019, com prazo de vigência até 20/07/2024.

Limitados ao exposto
Atenciosamente,

Paulo Cesar de Souza
Gerente de Planejamento Estratégico da Rede

SHOW ROOM III		
Endereço: - - - - -	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- NOVOS		
- SEMINOVOS		
- SIGA		

5.2. O SHOW ROOM deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO		
Endereço: - - - - -	Área Total (M²)	Área Construída (M²)
Terreno		
Área de Vendas:		
- NOVOS		
- SEMINOVOS		
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- Nº de Quadras de Serviço:		

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

ÁREA COMPLEMENTAR		
Descrever área complementar:		
Endereço:		
Terreno	Área Total (M²)	Área Construída (M²)

OUTRA FORMA DE REPRESENTAÇÃO		
Descrever representação:		
Endereço:		
Terreno	Área Total (M²)	Área Construída (M²)

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Acordo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 30 de Maio de 2005.
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
Nome da Concessionária

RODOVIA BR-287 - KM 402
Endereço

SANTIAGO - RS
Cidade/Estado

NICOLA VEÍCULOS LTDA.

Nome: Moacyr Zedeno Nicola

R.G.: 402376421

CPF: 007.725.260-87

Dirigente Nacional de Vendas

Gerente Regional de Operações

Organização de Concessões

Luiz Carlos
Escritório Nacional

Luiz Carlos
Escritório Nacional

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200148180 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTIAGO Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Local: _____ Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
20 Outubro 2023 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

Alteração do Contrato Social da Nicola Veículos Ltda. de 18/10/2023

NICOLA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 89.342.497/0001-30
NIRE 43200148180

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
18 de outubro de 2023

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 92.579.606/0001-41 e no NIRE 43201644288, com sede na Rua Tito Beccon, nº 1269, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-055, neste ato representada por seus Administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 5046261821, SJS/RS, CPF nº 781.052.850-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, CEP 97.700.285; e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1973, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 7039994384, SSP/RS, CPF nº 563.957.790-87, residente e domiciliado na Rua João Escobar Carpes, 119, AP 601 Santiago/RS CEP 97.700-255.

ALCEU PEDRO NICOLA, brasileiro, empresário, viúvo, portador da carteira de identidade nº 1020376421 - SSP/RS e CPF nº 007.725.260-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-250;

na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30 e no NIRE 43200148180, em 29 de setembro de 1977, com sede na Rua Área BR 287 KM 402, SIN, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP 97719-899, vem de comum acordo proceder a alteração e consolidação de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Fica destituído do cargo de Administrador **OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/04/1967, portador da CI nº 1038420268, SJS/RS, e inscrito no CPF sob o nº 434.387.410-91, residente e domiciliado na Rua Olinto Lopes n 89, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97700-275., a partir da presente data. São nomeados administradores o Sr. **EDUARDO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1976, empresário, portador da carteira de identidade nº 5046261821, SJS/RS, CPF nº 781.052.850-53, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 2411, Bairro Centro, CEP 97.700.285; e o Sr. **LAÉRCIO DAMIAN MANECK**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/06/1973, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 7039994384, SSP/RS, CPF nº 563.957.790-87, residente e domiciliado na Rua João Escobar Carpes, 119, AP 601 Santiago/RS CEP 97.700-255.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313688 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB515277F67E118768391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança oJPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313688 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB515277F67E118768391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança oJPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/391.667-9	RSP2300390921	20/10/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
563.957.790-87	LAÉRCIO DAMIAN MANECK	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
434.387.410-91	OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Alteração do Contrato Social da Nicola Veículos Ltda. de 18/10/2023

Face a esta alteração a Cláusula 05, do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EDUARDO FINAMOR NICOLA e o Sr. LAÉRCIO DAMIAN MANECK, em conjunto ou separadamente.

§ 1º - Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios em conjunto com o Conselho de Gestão, devendo ser nomeados, ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente Reunião ou Assembleia de Quotistas.

§ 2º - O prazo de gestão dos administradores não sócios será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, admitidas novas nomeações por indefinidos períodos iguais, e que terão amplos poderes para o desempenho das seguintes funções:

1 - Compete ao Administrador, sócio ou não-sócio:

- representar a sociedade ativa e passivamente, gerir e administrar os negócios inerentes às suas atribuições, exceto nos casos em que o contrato social exigir a intervenção de mais um diretor ou procurador;
- admitir, demitir, nomear e exonerar gerentes, empregados e auxiliares de qualquer categoria a eles subordinados, fixando-lhe salários, gratificações, diárias e comissões dentro da política de recursos humanos aprovada pelo Conselho de Gestão;
- representar a sociedade perante as sociedades controladas;
- assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito emitidos pela sociedade, bem como autorizações bancárias que impliquem em movimentação de recursos financeiros da sociedade;
- nomear procuradores ad negotia;
- representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, parastatais e autárquicas, inclusive para participar de processos licitatórios;
- nomear procuradores ad iudicia, sem prazo determinado;
- representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;
- nomeação de preposto(s) para representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313688 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB515277F67E118768391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança oJPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313688 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB515277F67E118768391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança oJPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 3º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador(es) a prestação de garantias em avais, fianças, endossos e outras cobranças solidárias em favor de terceiros, de sócios ou dos próprios administradores, bem como promover negócios ou contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade.

§ 4º - O(s) administrador(es) poderão, em nome da sociedade, prestar avais, fianças, endossos, abonos e outros atos de mero favor à sociedades coligadas, ligadas e controladas;

§ 5º - Os atos que impliquem nas hipóteses a seguir somente serão praticados pela sociedade mediante parecer favorável (autorização) do Conselho de Gestão, reunido na forma deste contrato:

a) alienação ou transmissão de propriedade sob qualquer forma e a oneração de bens imóveis e/ou direitos, constantes do ativo permanente da Sociedade;

b) aquisição ou alienação de outras sociedades, estabelecimentos comerciais ou fundo de comércio de outras sociedades, reorganização e venda de participações sociais relevantes, celebração ou rescisão de contratos de parceria com outras sociedades coligadas, ligadas, controladas e controladoras;

c) endividamento bancário acima do valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão para a sociedade e para as empresas controladas.

§ 6º - O disposto nesta cláusula e seus §§ é aplicável tanto em relação à sociedade quanto em relações quais a sociedade tem relação de controle de capital, devendo o administrador diligenciar para que essa regra seja observada em todas as sociedades controladas.

§ 7º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador (es) assinar contratos, de qualquer natureza, com ou sem garantia, em operações individuais, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou uma sucessão de contratos que, em conjunto, representem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

II - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores EDUARDO FINAMOR NICOLA e LAÉRCIO DAMIAN MANECK declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

III - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Decidem os sócios incluir no objeto social a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). Face à alteração, a Cláusula 2º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB0515277F67E11876B391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23391.667-9 e o código de segurança oJpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/17

Alteração do Contrato Social da Nicola Veículos Ltda. de 18/10/2023

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
Comércio varejista de lubrificantes (4732600)
Comércio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)
Representação comercial do comércio de veículos automotores (4512901)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
Correspondente bancário (6436100)
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300)

A atividade de Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300) será incluída somente na filial localizada na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Deliberam os sócios pela consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, denominada de NICOLA VEICULOS LTDA, empresa com sede na Rua Área BR 287 KM 402, S/N, Área Rural de Santiago, Santiago, RS, CEP nº 97716-750, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0001-30, com seus atos constituintes devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43200148180 em 29 de setembro de 1977, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convierem aos seus interesses, com aprovação da maioria dos sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de:

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511101)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (4511102)
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530703)
Comércio varejista de lubrificantes (4732600)
Comércio sob consignação de veículos automotores (4512902)
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520001)
Representação comercial do comércio de veículos automotores (4512901)
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930202)
Correspondente bancário (6436100)
Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários (7490104)
Corretores de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (6622300)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211300)

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade será INDETERMINADO.

4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB0515277F67E11876B391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23391.667-9 e o código de segurança oJpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/17

Cláusula 4ª - O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 13.854.820,00 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 13.854.820 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Percentual
Alceu Pedro Nicola	1.535	1.535,00	0,0114%
Nicola Administração Participações Ltda	13.853.285	13.853.285,00	99,9886%
Total	13.854.820	13.854.820,00	100,0000%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo Sr. EDUARDO FINAMOR NICOLA e o Sr. LAÉRCIO DAMIAN MANECK, em conjunto ou separadamente.

§ 1º - Em admitindo-se administradores não sócios estes serão selecionados e indicados pelos sócios em conjunto com o Conselho de Gestão, devendo ser nomeados, ou destituídos a qualquer tempo, por deliberação de sócios que representem 2/3 do capital social presente Reunião ou Assembleia de Quotistas.

§ 2º - O prazo de gestão das administradores não sócios será de 02 (dois) anos a contar de sua posse, admitidas novas nomeações por indefinidos períodos iguais, e que terão amplos poderes para o desempenho das seguintes funções:

I - Compete ao Administrador, sócio ou não-sócio:

f) representar a sociedade ativa e passivamente, gerir e administrar os negócios inerentes às suas atribuições, exceto nos casos em que o contrato social exigir a intervenção de mais um diretor ou procurador;

k) admitir, demitir, nomear e exonerar gerentes, empregados e auxiliares de qualquer categoria a eles subordinados, fixando-lhe salários, gratificações, diárias e comissões dentro da política de recursos humanos aprovada pelo Conselho de Gestão;

l) representar a sociedade perante as sociedades controladas;

m) assinar cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito emitidos pela sociedade, bem como autorizações bancárias que impliquem em movimentação de recursos financeiros da sociedade;

n) nomear procuradores ad negotia;

o) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, paraestatais e autárquicas, inclusive para participar de processos licitatórios;

5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB0515277F67E11876B391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23391.667-9 e o código de segurança oJpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/17

Alteração do Contrato Social da Nicola Veículos Ltda. de 18/10/2023

p) nomear procuradores ad iudicia, sem prazo determinado;

q) representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

r) nomeação de preposto(s) para representar a sociedade em quaisquer demandas administrativas, judiciais ou juízos equivalentes, podendo prestar depoimento;

§ 3º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador(es) a prestação de garantias em avais, fianças, endossos e outras cobranças solidárias em favor de terceiros, de sócios ou dos próprios administradores, bem como promover negócios ou contrair obrigações estranhas aos interesses da sociedade.

§ 4º - O(s) administrador(es) poderão, em nome da sociedade, prestar avais, fianças, endossos, abonos e outros atos de mero favor à sociedades coligadas, ligadas e controladas;

§ 5º - Os atos que impliquem nas hipóteses a seguir somente serão praticados pela sociedade mediante parecer favorável (autorização) do Conselho de Gestão, reunido na forma deste contrato:

d) alienação ou transmissão de propriedade sob qualquer forma e a oneração de bens imóveis e/ou direitos, constantes do ativo permanente da Sociedade;

e) aquisição ou alienação de outras sociedades, estabelecimentos comerciais ou fundo de comércio de outras sociedades, reorganização e venda de participações sociais relevantes, celebração ou rescisão de contratos de parceria com outras sociedades coligadas, ligadas, controladas e controladoras;

f) endividamento bancário acima do valor definido anualmente pelo Conselho de Gestão para a sociedade e para as empresas controladas.

§ 6º - O disposto nesta cláusula e seus §§ é aplicável tanto em relação à sociedade quanto em relações quais a sociedade tem relação de controle de capital, devendo o administrador diligenciar para que essa regra seja observada em todas as sociedades controladas.

§ 7º - Salvo autorização expressa e escrita do Conselho de Gestão, é vedado ao(s) administrador (es) assinar contratos, de qualquer natureza, com ou sem garantia, em operações individuais, acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou uma sucessão de contratos que, em conjunto, representem o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Cláusula 8ª - O(s) administrador(es), no efetivo exercício das suas funções, terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, que será indicada pelo Conselho de Gestão, em consonância com os valores de mercado e a capacidade econômica financeira da sociedade, e deliberada pelos sócios que representem a maioria do capital social presente à Reunião (ou Assembleia) de Quotistas.

6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB0515277F67E11876B391B676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23391.667-9 e o código de segurança oJpR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/17

Cláusula 7ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pela administração o inventário e as demonstrações contábeis determinadas em lei.

§ 1º - Os administradores deverão colocar os documentos a que se refere o caput desta cláusula a disposição dos sócios, na sede social, no prazo mínimo de trinta dias que antecederem a realização da Reunião de Sócios (ordinária) que se realizará todos os anos.

§ 2º - Semestralmente a sociedade distribuirá obrigatoriamente resultados aos sócios, no montante mínimo de 20% (vinte por cento) do Resultado Semestral. Para distribuição de resultados em percentual menor que o ora estabelecido será necessária a deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - Os sócios cuja soma do valor das quotas represente a totalidade do capital social, reunidos na forma deste Contrato Social, poderão deliberar pela distribuição total ou parcial do resultado líquido do exercício ou dos resultados acumulados em percentual superior ao estabelecido no § 2º, e que serão atribuídos a cada sócio, na proporção da sua participação no capital social.

§ 4º - Os sócios, pela unanimidade dos reunidos na forma deste contrato social, poderão deliberar pela distribuição de resultados em proporção desigual a suas participações no capital social, elegendo os critérios que, por consenso, julgar conveniente.

§ 5º - Serão considerados no cômputo do montante mínimo de resultados distribuídos a que se refere o § 2º desta cláusula, os seguintes valores: (i) juros sobre capital próprio pagos pela sociedade; (ii) juros sobre capital próprio pagos pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou a partes a eles relacionados; (iii) resultados distribuídos pelas sociedades controladas diretamente aos sócios ou a partes a eles relacionados.

Cláusula 8ª – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade. A omissão ou a cessação e transferência de quotas a terceiros só poderá ser efetivada após a consecução pelo menos uma vez de todos os procedimentos previstos nos parágrafos desta Cláusula.

§ 1º - Os quotistas do respectivo sócio ofertante em primeiro lugar, a sociedade em segundo lugar, os demais sócios, em terceiro lugar, e os quotistas dos demais sócios, em quarto lugar, terão preferência na aquisição da (s) quota (s) social (s) oferecida (s) por sócio (s), nos termos desta cláusula e seus §§.

§ 2º - O sócio que desejar ceder ou transferir as suas quotas, total ou parcialmente, deverá oferecê-las aos seus respectivos sócios, mediante notificação escrita, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência do oferecimento, para manifestar a sua concordância.

§ 3º - Findo o prazo do § 2º desta cláusula, sem que os quotistas do respectivo sócio ofertante tenham manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a mesma oferta deverá ser oferecida pelo sócio à sociedade, mediante notificação escrita dirigida a cada um dos administradores. Neste caso, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que primeiro for notificado um dos administradores, para manifestar a sua concordância.

7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/17

§ 4º - Findo o prazo do § 3º desta cláusula, sem que a sociedade tenha manifestado interesse na aquisição da quota ofertada, a administração deverá notificar a cada um dos sócios remanescentes, também por escrito, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, para manifestar à sociedade, por escrito, sua intenção de adquirir, na proporção da sua participação no capital social remanescente, e, se for o caso, candidatar-se a eventuais sobras.

§ 5º - Caso os demais sócios não desejem adquirir as quotas nos termos do § 4º anterior, a mesma oferta deverá ser oferecida aos quotistas dos demais sócios, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do oferecimento para manifestar concordância.

§ 6º - Transcorridos os prazos para exercício do direito de preferência pelos seus respectivos quotistas, pela sociedade, pelos demais sócios e/ou pelos quotistas dos demais sócios, o sócio ofertante poderá ceder e transferir sua quota a terceiros, desde que as condições financeiras e econômicas oferecidas aos terceiros não sejam mais vantajosas a esses terceiros que as condições oferecidas aos seus respectivos quotistas, à sociedade, aos demais sócios e aos quotistas dos demais sócios, sob pena de nulidade da cessação e transferência.

Cláusula 9ª – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, após decorrida ao menos uma tentativa de cessação das suas quotas aos seus respectivos quotistas, à Sociedade, aos demais sócios, aos quotistas dos demais sócios, e/ou a terceiros, na forma dos parágrafos da cláusula 8ª, esta poderá fazê-lo somente durante o mês de maio de cada ano, mediante prévia comunicação escrita à sociedade e aos sócios remanescentes. Neste caso, seus haveres serão apurados e pagos na forma da cláusula 10ª e seus §§.

Parágrafo Único – Caso os quotistas venham a ser sociedades empresárias constituídas por pessoas físicas com vínculos familiares entre si, em cujos contratos sociais esteja previsto o direito de dissolver parcialmente a sociedade, o pedido de liquidação de determinada quota de capital poderá ser parcial, a fim de que a referida sociedade empresária, quotista da sociedade, possa restituir o haveres do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios que representem a maioria do capital social, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no § 3º adiante.

§ 2º - A sociedade também não se dissolverá por morte, interdição, insolvência ou falência de qualquer um dos quotistas, no caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade; se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder a venda de suas quotas na forma prevista na cláusula 8ª ou então seus haveres serão apurados e pagos na forma do parágrafo seguinte.

§ 3º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores, corresponderão ao resultado/patrimônio da Sociedade, sendo considerado o maior dos seguintes valores em um Balanço especial da Sociedade a ser levantado na ocasião da retirada, morte, interdição, falência ou insolvência:

8

(i) o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior; ou

(ii) o valor equivalente e cinco vezes o lucro líquido contábil ajustado da Sociedade, apurado no dia 31 de dezembro do ano anterior, excluído do cálculo do lucro líquido resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes. Após essa multiplicação por cinco vezes, o valor de resultados decorrentes de receitas e de despesas não recorrentes deverá ser somado para a apuração do montante final.

§ 4º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, ou de seus herdeiros ou sucessores serão pagos a quem de direito em dinheiro em 5 (cinco) anos, mais especificamente 10 (dez) prestações semestrais consecutivas, sendo a primeira vencida 6 (seis) meses após a notificação do exercício da retirada. Essas prestações serão corrigidas pelos mesmos índices que forem utilizados para a remuneração da caderneta de poupança.

Cláusula 11ª – A sociedade rege-se pelas normas legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Santiago, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento do contrato social.

Cláusula 13ª – A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1- Na cidade de Três Passos, RS, na Av. Ijuí, nº 80, Bairro Centro, CEP 98.600-000, portadora de NIRE nº 43901470801, CNPJ nº 89.342.497/0014-54;
- 2- Na cidade de Santiago, RS, na Rua Barão do Ladário, nº 1604, Prédio "B", Terceiro Andar, Sala 01, Bairro Centro, CEP 97.700-070, portadora de NIRE nº 43901517301, CNPJ nº 89.342.497/0015-35;
- 3- Na cidade de Bagé, RS, na Av. Santa Tecla, nº 2597, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.413-000, portadora de NIRE nº 43901287496, CNPJ nº 89.342.497/0012-92;
- 4- Na cidade de Santana do Livramento, RS, na Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 503, Bairro Centro, CEP 97.573-577, portadora de NIRE nº 43901287500, CNPJ nº 89.342.497/0011-01;
- 5- Na cidade de São Gabriel, RS, na Av. Antônio Trilha, nº 884, Bairro Santo Antônio, CEP 97.310-010, portadora de NIRE nº 43901397569, CNPJ nº 89.342.497/0013-73;
- 6- Na cidade de São Luiz Gonzaga, RS, na Rua São João, nº 2520, Bairro Centro, CEP 97.800-000, portadora de NIRE nº 43900980537, CNPJ nº 89.342.497/0009-97;
- 7- Na cidade de Alegrete, RS, na Av. Assis Brasil, nº 2233, Bairro Cidade Alta, CEP 97.545-080, portadora de NIRE nº 43900929974, CNPJ nº 89.342.497/0008-06;
- 8- Na cidade de São Borja, RS, na Av. Presidente João Goulart, nº 614, Bairro Paraboy, CEP 97.670-000, portadora de NIRE nº 43900898805, CNPJ nº 89.342.497/0005-63;
- 9- Na cidade de Santa Rosa, RS, na Av. Expedicionário Weber, nº 2900, Bairro Centro, CEP 98.790-290, portadora de NIRE nº 43900847919, CNPJ nº 89.342.497/0004-82;

9

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/17

10- Na cidade de Uruguaiana, RS, na Rua General Flores da Cunha, nº 2020, Bairro Centro, CEP 97.501-650, portadora de NIRE nº 43900652855, CNPJ nº 89.342.497/0003-00;

11- Na cidade de Santo Ângelo, RS, na Av. Ipiranga, nº 720, Bairro Centro, CEP 98.804-000, portadora de NIRE nº 43900819486, CNPJ nº 89.342.497/0002-10;

12- Na cidade de Santiago, RS, na Av. Júlio de Castilhos, nº 482, Bairro Centro, CEP 97.700-000, portadora de NIRE nº 43901715820, CNPJ nº 89.342.497/0018-88;

13- Na cidade de Santa Maria, RS, na Av. Hevílio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora; Medianeira, CEP 97.070-805, portadora de NIRE nº 43901998977, CNPJ nº 89.342.497/0019-69;

14- Na cidade de Santa Maria, RS, Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 5440, Bairro Cambói, Santa Maria, RS, CEP 97.110-800, portadora de NIRE nº 43902070423, CNPJ nº 89.342.497/0020-00.

15- Na cidade de Dom Pedrito, RS, Rua 21 de Abril, nº 2145, Bairro Centro, CEP 96.450-000, portadora de NIRE 43902204551, CNPJ nº 89.342.497/0021-83.

Cláusula 14ª – A transformação da Sociedade em sociedade anônima poderá ser efetuada a qualquer tempo, em assembleia ou reunião de sócios, pela deliberação dos sócios que representem mais de 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 15ª - A Sociedade poderá adotar Acordo de Quotistas, o qual deverá ser observado pelos administradores da Sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores **EDUARDO FINAMOR NICOLA** e **LAÉRCIO DAMIAN MANECK** declaram que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Por estarem justos e acertados, assinam esta Alteração e Consolidação de Contrato Social, em via única.

Santiago/RS, 18 de outubro de 2023.

NICOLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313689 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233916679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C51527767E1187683918676AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/391.667-9 e o código de segurança eJpR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/17

ALCEU PEDRO NICOLA

EDUARDO FINAMOR NICOLA
Administrador

LAERCIO DAMIAN MANECK
Administrador

OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NICOLA VEICULOS LTDA, de CNPJ 89.342.497/0001-30 e protocolado sob o número 23/391.667-9 em 23/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9313689, em 27/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/paginas/validarProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
434.387.410-91	OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
434.387.410-91	OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/391.667-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 Registro Digital

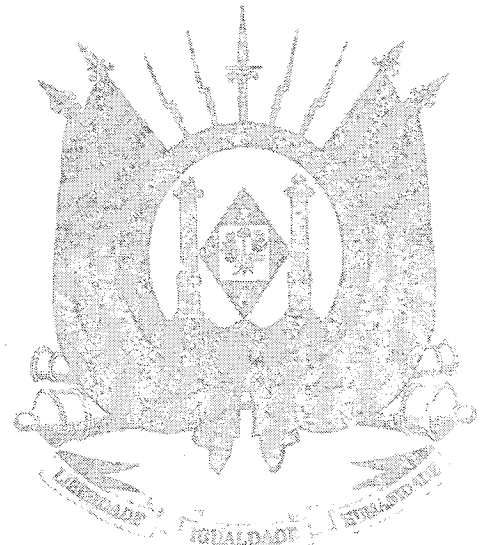
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/391.667-9	RSP2300390821	20/10/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.725.260-87	ALCEU PEDRO NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
781.052.850-53	EDUARDO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
563.957.790-87	LAERCIO DAMIAN MANECK	20/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
434.387.410-91	OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2023, às 14:57.



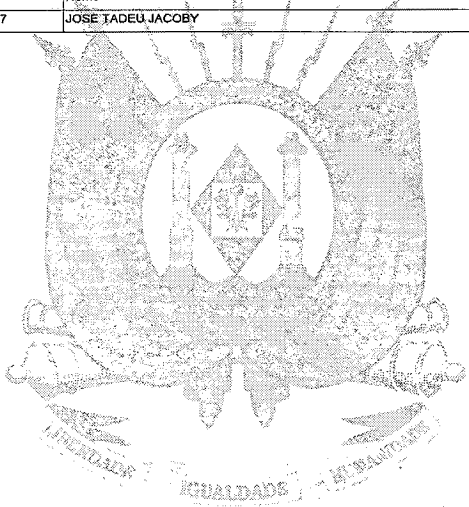
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/391.667-9.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9313598 em 27/10/2023 da Empresa NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ 89342497000130 e protocolo 233816679 - 23/10/2023. Autenticação: 1CB5C515277F67E11876B391B876AE4745E02C14. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar esta documento, acesse <http://juccirrs.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 23381667-9 e o código de segurança o/PR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 17/17

Trabalho ou Federal, agir como preposto e nomear prepostos, tendo mando, representação e gestão, usar dos poderes hierarquicamente conferidos em relação aos demais funcionários a si subordinados, praticando todos os atos necessários para a admissão ou demissão, na filial, matriz ou setor onde estiver designado, e ainda, acompanhar sessão de aberturas de envelopes, habilitações, propostas comerciais, assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos, firmar contratos e termos aditivos de todos processos de licitações ou pregões eletrônicos, podendo agir ou nomear prepostos, assinar para o CRVA, requerimento de preenchimento da ATPV-e, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-Digital como comprador, o de acordo GRT (Guia de responsabilidade técnica) e realizar o emplacamento de veículos novos; podendo, para tanto, tudo requerer e assinar, apresentar e requerer documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários em direito permitido e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente procuração só é válida se apresentada conjuntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e se o OUTORGADO não houver sido demitido. A presente procuração terá validade até aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (31/12/2025), ficando de pleno direito revogada quando da rescisão do contrato de trabalho da OUTORGANTE para com o OUTORGADO, respondendo este, civil e criminalmente para atos cometidos após a rescisão. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à Lei nº 13.709/2018, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019, o outorgante declara que: (1) submete seus dados pessoais voluntariamente; (2) está ciente de que os dados deste instrumento serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como CENSEC (Provimento nº 18 de 2012 do CNJ), DOI, SINTER, e similares por imposição normativa legal; (3) está ciente que, dado o caráter público do ato poderá ser fornecida certidão do mesmo a terceiros. **Certifico que o presente instrumento foi redigido sob minuta apresentada, e que após a aceitação do mesmo, os dados fornecidos são inalteráveis, devendo a prova destas declarações serem exigidas pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, assumindo o outorgante, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das declarações, bem como por quaisquer incorreções, eximindo este tabelionato de quaisquer responsabilidades que possam advir destas declarações. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que, lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, a digitei, e GISENE**

Esse documento foi assinado por GISENE BERLESI MARCHON.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código HZW6B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX



Livro de PROCURAÇÕES
Livro Nº 174
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTIAGO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TRASLADO
Folha Nº 086

Nº 12.534.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem Nicola Veículos LTDA e NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos oito (08) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceram como outorgantes NICOLA VEICULOS LTDA, brasileira, inscrita no CNPJ sob número 89.342.497/0001-30, com sede e domicílio na BR 287, KM 402, neste município, e suas FILIAIS, conforme Alteração e Consolidação Contratual de 18/10/2023 devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 51, folha n. 131 a 139, n. do registro 3.258, em data de 31/10/2023; e NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, brasileira, inscrito no CNPJ sob número 06.112.591/0001-75, com sede e domicílio na Av. Fernando Osório nº 180, loja 170/180, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, e suas FILIAIS, conforme Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social de 17/08/2023 devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 51, folha 140 a 148, número do registro 3.259, em data de 31/10/2023; neste ato representado por seu administrador: EDUARDO FINAMOR NICOLA, brasileiro, empresário, CPF nº 781.052.850-53, carteira de identidade nº 5046261821, expedida pela SSP/RS, filho de Alceu Pedro Nicola e Judit Finamor Nicola, casado, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas nº 2411, nesta cidade; identificados por mim, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, e de cuja identidade e capacidade para o ato a Tabelã GISENE BERLESI MARCHON dá fé e, por eles foi dito que nomeavam e constituíam seu procurador CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA, brasileiro, vendedor externo, CPF nº 533.715.340-49, carteira de identidade nº 9038062858, expedida pela SSP/RS, filho de Valdir de Lima Lavarda e Maria Isabel Jornada Lavarda, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon nº 43, bairro São Vicente, nesta cidade; com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar os interesses da OUTORGANTE, em Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo emitir duplicatas, retirar títulos de crédito em cartório de registro de títulos e documentos, dar quitação em nome da empresa, receber valores Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os documentos necessários ao cumprimento do dever social perante repartições públicas; podendo ainda, junto a Justiça Comum, do

Esse documento foi assinado por GISENE BERLESI MARCHON.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código HZW6B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX



Livro de PROCURAÇÕES
Livro Nº 174
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTIAGO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TRASLADO
Folha Nº 087

BERLESI MARCHON, Tabelã, subscreve, assina e dá fé.
Emolumentos: Procuração: R\$ 116,20 (0550.04.2400003.00370 = R\$ 4,90); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0550.01.2400002.00849 = R\$ 2,00).

SANTIAGO, 8 DE JANEIRO DE 2025
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Assinado digitalmente por:
GISENE BERLESI MARCHON
CPF: 857.006.880-03
Certificado emitido por AC VALID RFB v3
Data: 08/01/2025 16:15:10 -03:00



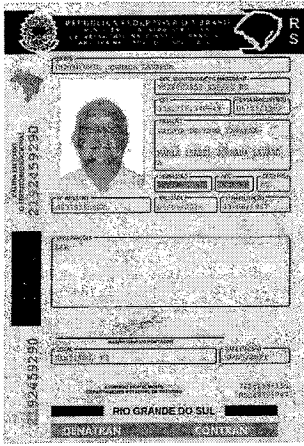
Gislene Berlesi Marchon
Tabelã



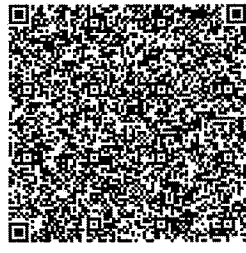
É possível verificar a autenticidade em <https://www.jusbrasil.com.br/consultas/validacao>
ou no site do Tribunal de Justiça do RS
<https://www.tjrs.rs.gov.br/validacao>
Chave de autenticação para consulta
09680854.2025/00000888.51

Esse documento foi assinado por GISENE BERLESI MARCHON.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código HZW6B-UXCXA-RGAFU-ZX6YX





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ANOTAÇÕES

- 13/08/2024 a (atual) - Cargo exercido de VENDEDOR EXTERNO FROTISTA/GOVERNO
- 13/08/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado
- 01/07/2024 - Férias 01/07/2024 a 15/07/2024
- 22/05/2024 - Férias 22/05/2024 a 05/06/2024
- 22/05/2023 - Salário definido para R\$ 2.636,88 Por mês , com efeito a partir de 22/05/2023
- 03/04/2023 - Férias 03/04/2023 a 22/04/2023
- 01/09/2022 - Salário definido para R\$ 2.500,00 Por mês
- 01/04/2022 - Salário definido para R\$ 1.629,00 Por mês
- 21/02/2022 - Férias 21/02/2022 a 12/03/2022 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada
- 01/07/2021 - Salário definido para R\$ 1.480,90 Por mês , com efeito a partir de 01/03/2021
- 04/12/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado
- 08/09/2020 - Salário definido para R\$ 1.390,00 Por mês
- 08/09/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias
- 08/09/2020 - Estabelecimento definido para NICOLA VEICULOS LTDA
- 08/09/2020 a (atual) - CBO Cargo exercido 5211-10
- 08/09/2020 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 29/01/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 2



Dados Pessoais

Nome civil
CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA
CPF
533.715.340-49

Data de nascimento
06/04/1969

Contratos de trabalho
08/09/2020 - Aberto

Empregador
NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ RAIZ: **89.342.497**

Estabelecimento
NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: **89.342.497/0015-35**
RUA BARAO DO LADARIO 1604 PREDIO B, 3 ANDAR SALA 01 97700000 CENTRO SANTIAGO RS

Cargo
VENDEDOR EXTERNO FROTISTA/GOVERNO

CBO Cargo
5211-10

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R\$ 2.747,63 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte de Informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

13/08/2024 - Salário definido para R\$ 2.747,63 Por mês , com efeito a partir de 01/03/2024

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 29/01/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1

Município de Santiago

Alvará de Licença 2024

Contribuinte NICOLA VEICULOS LTDA	Inscrição Municipal 89411
Natureza Pessoa Jurídica	CNPJ/CPF 89.342.497/0001-30
Atividades	
COM.VAREJ.DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	03.01.00030283
REPRESENTANTES DO COMERC. E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES	02.01.00620355
COM.VAREJ.DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	03.01.00630287
COM.SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	03.01.00650234
COM.VAREJ.DE PECAS,ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	03.01.00630165
COM.VAREJ.DE LUBRIFICANTES	03.01.00030247
TRANSP.ROD.DE CARGAS,EXCETO PROD.PERG.E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	02.03.00023000
SOCIEDADES DE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO-FINANCEIRAS	02.01.00020707
CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DE SAUDE	02.01.00020608
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENC.DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,EXCETO IMOBILIARIOS	02.01.00020540
SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	02.01.00020623
AGENCIAMENTO,CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE TITULOS EM GERAL,VALORES MOBILIARIOS E CONTRATOS QUAISQUER	02.01.00020013
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	02.01.00020292
Data de fundação 22/08/1977	Data de validade 30/11/2024
Endereço ROD BR-287, 0 / KM 402 ATALAIA SANTIAGO-RS 97716-750	
Observações	

OBSERVAÇÃO: este ALVARÁ deverá ser renovado no mês de Janeiro e ficar fixado em lugar visível no estabelecimento.
OBS: Para validar a assinatura eletrônica acesse: <http://validar.ill.gov.br/>
Para validar autenticidade deste documento acesse: <http://portal.santiago.rs.gov.br:89/multi24/sistemas/portal/7atualho-tab-certificoes>



SANTIAGO - RS. 01 DE ABRIL DE 2024

Assinado digitalmente por CASSIO BORDIN FABRA:0198997085
Data: 01/04/2024 às 12:23:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 89.342.497/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1977
NOME EMPRESARIAL NICOLA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-4-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-8-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-8-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-4-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 65.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-287	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 402
CEP 97.716-750	BARRIO/DISTRITO ATALAIA	MUNICÍPIO SANTIAGO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAERCIO.MANECK@NICOLA.COM.BR		UF RS
TELEFONE (65) 3249-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 09:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dados Básicos

Nome / Razão Social *

NICOLA VEICULOS LTDA

Nome Fantasia

CNPJ/CPP *

89.342.497/0001-30

RG

Inscrição Municipal

80411

Inscrição Estadual

1120023243

Código Único

7

Forma de Declaração

Emitente de NFS-e

Tipo Contribuinte

Normal

Regime Tributário

Geral

Regime Recolhimento

Variável

Data Liberação NFS-e

22/12/2011

Data Liberação NFS-e (Homologação)

Telefone

(55) 3249-7000

Telefone Secundário

E-mail

direcao@nicola.com.br

Site

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/02/2025

Identificação	
Inscrição Estadual	112/0023243
CNPJ	89.342.497/0001-30
Razão Social	NICOLA VEICULOS LTDA
Nome Fantasia	
Endereço	
Logradouro	ROD BR 287
Número	S/N
Bairro/Distrito	ATALAIA
Município	SANTIAGO
CEP	97700-000
U.F.	RS
Complemento	KM 402
Informações Complementares	
Enquadramento Empresa	GERAL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
CNAE Fiscal	4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
CNAE Fiscal	4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
Data Abertura	22/08/1977
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO
Optante Convênio	109
Exercícios	2024 e 2025

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Contador

Não

Substituto Tributário

Não

Contribuinte ativo no sistema

Sim

Logradouro *

ROD BR-287

Número Logradouro

0

Complemento

KM 402

Bairro

ATALAIA

CEP

97716-750

Cidade *

Santiago / RS

País *

Brasil

Logradouro Correspondência

Número Correspondência

Complemento Correspondência

Bairro Correspondência

CEP Correspondência

Endereço utilizado no CAF

Principal

Alvará

Contador Responsável

Nome

J&V CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

E-mail

jev@evcontabilidade.com.br

CNPJ/CPF

03.354.575/0001-81

Inscrição Municipal

197718

Código	Descrição	LC 116	CNAE	Alíquota	Exig. ISSQN	CFS-e	Início	Trib. Fora Município	Reter ISSQN	Redução B.C	Favorito
2010000013	AGENCIAMENTO, CORRETORES OU INTERMEDIADORES DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER	10.02		5,00	Normal	Não	08/10/2021	Não	Não	Não	☆
20100020282	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	17.01		3,00	Normal	Não	27/10/2023	Não	Sim	Não	☆
20100020355	REPRESENTANTES DO COMÉRCIO, E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	10.09		3,00	Normal	Não	01/01/2000	Não	Sim	Não	☆
20100020540	ATIVIDADES DE INTERMEDIADOR E AGENCIA DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO MOBILIÁRIOS	10.02	7490104	5,00	Normal	Não	24/11/2020	Não	Sim	Não	☆
20100020608	CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE	10.01		5,00	Normal	Não	24/11/2020	Não	Sim	Não	☆
20100020623	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	14.01		3,00	Normal	Não	24/11/2020	Não	Sim	Não	☆

Serviços Autorizados

Código	Descrição	LC 116	CNAE	Alíquota	Exig. ISSQN	CFS-e	Início	Trib. Fora Município	Reter ISSQN	Redução B.C	Favorito
20100020707	SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS	15.01		5,00	Normal	Não	24/11/2020	Não	Não	Não	☆
20608	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01	6622300	5,00	Normal	Não	24/11/2020	Não	Sim	Não	☆

Séries Autorizadas

Série	Data Liberação	Data Fim	Número Inicial	Número Fim	Liberações
T1	03/02/2011				NFS-e Online, NFS-e via Lote, DMS-e, RPS-e

AIDF

Número Autorização	Data Autorização	Série	Número do Pedido	Número Inicial	Número Final	Vencimento	Observações
Nenhum registro encontrado							

Usuários

Login	Nome	Bloqueado	Certificado Digital	Data de Criação
89342497000130	NICOLA VEICULOS LTDA	Não		01/08/2019

Dispositivos Autorizados

Nome do dispositivo	Série Nota Fiscal	Série Cupom Fiscal	Motivo bloqueio	Bloqueado
Nenhum registro encontrado				

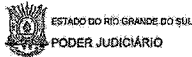
CONTRIBUINTE: NICOLA VEICULOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112/0023243
CNPJ: 89.342.497/0001-30



Nota: Informar o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

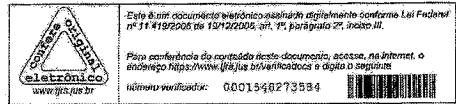


SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL NÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
NICOLA VEICULOS LTDA *****
CNPJ nº 89.342.497/0001-30, estabelecida na BR 287, RM 402, Santiago - RS *****

Santiago, 07 de janeiro de 2025, às 13h24min



Página 2/2

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Certidão nº: 2955923/2025
Expedição: 16/01/2025, às 08:31:39
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NICOLA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.342.497/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir


**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 89.342.497/0001-30
Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA
Endereço: BR 287 S/N KM 155 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021320540570819208

Informação obtida em 21/02/2025 10:01:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 11:16:28 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: 7E10.1996.AD6E.747F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/706

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

Dados do Contribuinte

Razão Social: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Endereço: ROD BR-287, 0
Complemento: KM 402
Bairro: ATALÁIA
Cidade: SANTIAGO
Estado: RS
CEP: 97716-750

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços).
Certidão emitida com base no CTM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ base: 89.342.497/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 12 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secret da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITfiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: 33223504
Autenticação: 43551368



Digito Verificador: 8676